

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SILVÂNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 9/2023 - UEG/UNU SILVÂNIA-06581

Processo Nº 202300020021769

Aquisição de materiais permanentes para auxiliar nas atividades e rotinas administrativas da Unidade Universitária de Silvânia, da Universidade Estadual de Goiás.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes justifica-se pelo fato de nenhum dos itens solicitados encontrar-se disponível para uso na Unidade Universitária de Silvânia. Tal aquisição de materiais permanentes beneficiará o trabalho didático-pedagógico de docentes, atividades e rotinas administrativas da Unidade Universitária de Silvânia, da Universidade Estadual de Goiás.

De forma geral a aquisição de todos os itens possui a finalidade de gerar mais qualidade para discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e comunidade externa.

Enfim, garantir uma boa consecução dos atos administrativos da gestão educacional, além de fornecer subsídios para a qualidade do ensino-aprendizagem, são fatores decisivos para melhorar os indicadores de desempenho educacionais, já que atendendo às premissas de inovação de processos, a Universidade pode gerar mais valor para o seu público-alvo e ainda para toda comunidade à qual a Instituição encontra-se inserida.

2. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Primeiramente é necessário levar em consideração que a Universidade Pública visa oferecer ensino de qualidade para os seus discentes e comunidade acadêmica que de tal espaço usufruem, a aquisição desses materiais e equipamentos irá oferecer mais qualidade ao ensino.

Mobiliar os espaços da Unidade pressupõe entregar mais qualidade para os discentes, docentes e copro administrativo, bem como contribuir para efetivar as ações de ensino-aprendizado, pesquisa docente, elaboração de materiais didáticos etc, que são realizadas diariamente na Universidade estadual de Goiás.

No caso da Unidade Universitária de Silvânia todos os itens solicitados neste são necessários ao bom desempenho das atividades rotineiras da Universidade.

Riscos:

a) O não atendimento da aquisição irá inviabilizar a execução das atividades rotineiras da Unidade Universitária de Silvânia

2.1. O(s) quantitativo(s) do objeto foram definidos com base em:

- () Contratações anteriores.
- (x) Levantamento de demanda existente.
- () Série histórica de consumo.
- () Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse.
- () Outra forma de quantificação da demanda.

2.2. Memória de cálculo e/ou outros documentos que serviram de suporte para definição do(s) quantitativo(s):

De acordo com o doc. SEI nº (53572692).

3. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

O método escolhido para a obtenção do preço estimado foi a media aritmética em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 9.900/2021.

4. PESQUISA DE PREÇOS

ESTIMATIVA DE PREÇOS – ART. 6º do DECRETO ESTADUAL Nº 9.900/2021										
ITEM	QTDE	MATERIAIS E SERVIÇOS	PARÂMETROS						VALOR MÉDIO	
			INCISO I - Portal da base estadual de Notas Fscais Eletrônicas; (R\$)	INCISO II - Portal de Compras Governamentais de Goiás; (R\$)	INCISO III - ferramentas específicas para a consulta de preços públicos; (R\$)	INCISO IV - preços de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, Tabelas de Referência; (R\$)	INCISO V - preço de contratações similares feitas pela administração pública, Painel de Preços e SiasgNet; (R\$)	INCISO VI - pesquisa junto a fornecedores; (R\$)	Unitário (R\$)	Global (R\$)

1	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL - capacidade fragmentação: mínimo 150FL, tensão motor: 220V, capacidade lixeira: 44KG, potência: 264W, tipo:automática, características adicionais: papéis com clips, grampos e cartões magnéticos, nível ruído: de aproximadamente 58 DB.			5.671,67	3.789,90	3.900,00		4.453,86	4.453,86
2	1	MICROONDAS - material:aço, capacidade: 30 l, potência: entre 1000 e 1800W, voltagem: 220V,		655,33	731,67	728,00	664,00		694,75	694,75
3	1	APARADOR DE GRAMA - tipo: elétrico, potência mínima de 1.500W, voltagem: 220V, tipo motor: monofásico, tipo cabo: dobrável, sistema corte: lâmina;			580,62	270,32	887,72		579,55	579,55
4	1	LAVADORA ALTA PRESSÃO - pressão: mínimo 400 psi, potência consumida: mínimo 2 cv, características adicionais: 3 pistões e carrinho de transporte, tipo: lava-jato, modelo: profissional, monofásico, voltagem: 220V;			4.277,81	2946,19	2.453,00		3.225,67	3.225,67
5	1	BEBEDOURO ÁGUA-tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete:aço inoxidável, capacidade água: 100L, voltagem: 220V;			4.225,24	3.091,00	2.390,00		3.235,41	3.235,41
6	1	CORTADOR GRAMA - tipo motor: elétrico, potência 2500W, características adicionais: monofásico; faixa de corte de aproximadamente 48 cm, voltagem: 220V.			3.788,96	2.187,39	1.849,00		2.608,45	2.608,45
TOTAL (R\$)									R\$14.797,69	
Agente Responsável: Mônica Cristina de Paula Lobo CPF: XXX.566.641-XX										
Metodologia: Média Aritmética										

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

(x) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

() Não é divisível.

Obs: É divisível, a aquisição de um dos itens não interfere na aquisição dos demais, são itens independentes. Assim, pode ser parcelado em conformidade com interesse da administração pública.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1. A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações?

(x) Sim.

() Não.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais mencionados, objetiva-se proporcionar um ambiente de qualidade para o corpo discente e docente da instituição, além de facilitar o trabalho corpo administrativo. Como a Universidade pública tem como base, a ciência, o ensino e a extensão, ela deve oferecer materiais de qualidade aos discentes para que as competências e habilidades de seus alunos estejam alinhados e adequados à realidade do mercado de trabalho. A boa condição do material de estudo e aplicação do conhecimento no contexto educacional torna favorável a aprendizagem, bem como a boa condição do ambiente de estudos. Boas condições de trabalho fazem com que o mesmo seja executado em menor intervalo de tempo e com maior eficácia.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Especificações gerais do objeto da contratação: Aquisição de materiais permanentes para auxiliar no trabalho didático-pedagógico de docentes, atividades e rotinas administrativas e para garantir segurança e proteção patrimonial e para toda a comunidade acadêmica da Unidade Universitária de Silvânia, da Universidade Estadual de Goiás.

8.2. Há contrato vigente ou anterior na UEG com o mesmo objeto?

() Sim.

(x) Não.

8.3. Da forma de execução:

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

9.1. Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

(x) Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

() Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda.

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução mais adequada é a aquisição dos equipamentos uma vez que o recurso da aquisição é uma Emenda Parlamentar que não contempla serviço/locação, e não existe a possibilidade de locar esses itens pois eles são de uso diário da Unidade, e farão parte do patrimônio da UEG.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens tende a melhorar sobremaneira a execução das atividades de manutenção da conservação do prédio da Unidade Universitária de Silvânia da UEG. Busca-se proporcionar ao público circulante e a comunidade acadêmica a sensação de bem-estar e segurança no âmbito da UEG - UnU Silvânia, bem como a aquisição de equipamentos permanentes possibilita uma maior excelência, atividades e rotinas administrativas, possibilitando ao corpo administrativo maior agilidade em atividades que demandam uso dos itens relacionados.

12. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da UEG para a execução do objeto da contratação?

(x) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da UEG.

() Sim.

12.2. Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(x) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela UEG.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(**x**) Não.

() Sim.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Existem possíveis impactos ambientais?

(**x**) Não.

() Sim.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

SILVÂNIA - GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA DA SILVA NASCIMENTO VIEIRA, Coordenador (a)**, em 10/11/2023, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON FIALHO DOS REIS, Coordenador (a)**, em 10/11/2023, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53572689** e o código CRC **E3A5CAAF**.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SILVÂNIA

2A AVENIDA Qd.Qd.14, nº401 - Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA - SILVANIA - GO - CEP 75180-000 - (62)3332-3034.



Referência: Processo nº 202300020021769



SEI 53572689